



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.952, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.010.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.187.404,00 (HUM MILHÃO, CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.309, de 08 de dezembro de 2009, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) e a Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito suplementar na importância de R\$ 1.187.404,00 (HUM MILHÃO, CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

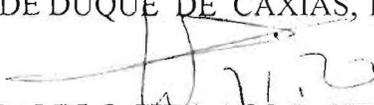
ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMF	SUPRE	09.90.12.361.0103.1.0531	449051.00.12	489.452,00
SME	GS	10.01.12.361.0080.1.0387	4490.51.00.12	697.952,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMF	SUPRE	09.90.15.452.0102.1.0516	449051.00.12	1.187.404,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 17 de Dezembro de 2.010.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal